



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAL Nº 05/2019

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA – PAIP/UFC
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE GRADUAÇÃO – ANO 2019

1. A Direção da Universidade Federal do Ceará – *Campus* de Sobral faz saber que se encontra aberto edital para SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO DO ANO 2019, do Programa PAIP/UFC, que tem como título: **ELABORAÇÃO DE UMA PLATAFORMA VIRTUAL DE APOIO AO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM ATIVA EM FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA PARA OS ACADÊMICOS INGRESSANTES NO CURSO DE MEDICINA EM SOBRAL A PARTIR DO MODELO PROBLEM BASED LEARNING (PBL)**, na condição de bolsista remunerado, para preenchimento de 03 (três) vagas para o ano de 2019.

2. A monitoria consiste **na criação de uma plataforma digital (site) para o ensino de fisiologia e farmacologia, simulações de práticas e realização de testes e avaliações acerca de temáticas pertinentes ao ensino das mesmas, com foco na gestão do estudo**, com o objetivo de introduzir as tecnologias de informação e comunicação na graduação em Medicina, proporcionar espaços de educação continuada e aumentar o rendimento acadêmico dos estudantes.

3. As inscrições serão feitas no período de **19 e 20 de fevereiro de 2019, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas**, na Diretoria do Campus Mucambinho mediante preenchimento do requerimento (disponível na Diretoria da UFC – Campus de Sobral) devidamente preenchido e dirigido ao Coordenador do projeto, **acompanhado do histórico escolar e dos comprovantes da análise curricular** (Os documentos comprobatórios do currículo devem ser entregues no momento da inscrição).

1º. § – Serão ofertadas **2 (duas) vagas para bolsistas do curso de Medicina da UFC – *Campus* Sobral e 1 (uma) vaga para bolsista do curso de Engenharia da Computação da UFC – *Campus* Sobral.**

2º. § – Somente serão aceitas as inscrições de alunos que estiverem regularmente matriculados no curso de Graduação de Medicina/UFC-Campus de Sobral e de Engenharia da Computação/UFC-Campus Sobral, devendo cumprir, no mínimo, **12 (doze) horas semanais em**

componentes curriculares durante a vigência da bolsa, inclusive no segundo semestre do ano de 2019, de acordo com o Edital 50/2018 da Pró-Reitoria de Graduação.

3º. § - São pré-requisitos para inscrição no Processo Seletivo:

Para acadêmicos do curso de Medicina:

- a) Somente serão aceitas as inscrições de alunos que estejam cursando o internato em Medicina, de acordo com o Edital 050/2018 da Pró-Reitoria de Graduação.

Para acadêmicos do curso de Engenharia da Computação:

- a) Ter concluído o sexto semestre;

4. No processo de seleção, o coordenador do projeto utilizará como quesitos de análise dos alunos de Medicina:

- a) Análise curricular (70%);
- b) Entrevista (30%);

1º. § - A análise curricular dos acadêmicos de Medicina levará em conta a seguinte grade de pontuação:

ANÁLISE CURRICULAR DOS ACADÊMICOS DE MEDICINA (70%)	
Participação no Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência durante 01 ano.	20%
Participação em Programa de Monitoria de Farmacologia realizado durante 01 ano.	20%
Participação no Projeto de Pesquisa Viva Inquérito.	20%
Apresentação de trabalho (no mínimo 01) com a temática de Farmacologia	10%
TOTAL	70%

2º. § - No processo de seleção, o coordenador do projeto utilizará como quesitos de análise dos alunos de Engenharia da Computação:

- a) Análise curricular (70%);
- b) Entrevista (30%);

ANÁLISE DO PROJETO DOS ACADÊMICOS DE ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (70%)	
Curso de Tecnologias em Web.	40%
Curso de Desenvolvimento em Plataforma Android.	30%
TOTAL	70%

5. Só serão aprovados os candidatos que, na seleção, obtiverem uma média ponderada igual ou superior a sete (7,0) e será indicado à admissão para a bolsa o que apresentar maiores notas obedecendo à ordem

classificatória, tendo a seleção validade para preenchimento tão somente da vaga mencionada no presente edital.

1º. § - O bolsista será remunerado uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de caráter mensal de março a novembro de 2019 (de acordo com o edital nº 50/2018 da Pró-Reitoria de Graduação).

6. A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tais como nos casos: conclusão do curso, desligamento (desistência, cancelamento, abandono, etc.) e saída do curso (mudança do curso, transferência, etc.)

1º. § – **Está vedado ao aluno acumular atividades acadêmicas remuneradas (Iniciação Científica, Bolsista de Extensão, Iniciação Acadêmica) com a bolsa de apoio a projetos da graduação-PAIP/UFC.**

7. O resultado será divulgado no dia 18/02/2018, às 15h00, pela Diretoria do Campus de Sobral.

8. O processo de seleção obedecerá às seguintes datas:

CRONOGRAMA	ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	LOCAL
19/02/2017 e 20/02/2018, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas	Período de Inscrição	Diretoria do <i>Campus</i> Mucambinho
21/02/2018, às 18 horas	Entrevista e análise curricular	<i>Campus</i> Mucambinho
22/02/2018, às 13h	Divulgação do resultado do processo de seleção	<i>Campus</i> Mucambinho

Sobral-CE, 08 de fevereiro de 2018.


Prof. João Guilherme Nogueira Matias

Prof. Dr. João Guilherme Nogueira Matias
Coordenador de Programas Acadêmicos da UFC - *Campus*
Sobral